

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

Grupos de Recrutamento

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente, para o ano escolar de 2024-2025.

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83 A/2014 de 23 de maio e pelo Decreto-Lei 9/2016 de 7 de março e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o ano letivo de 2024-25, para suprimento de necessidades temporárias deste estabelecimento de ensino.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do Quadro anexo ao presente aviso e publicado em www.avepb.pt contendo a indicação do Grupo de Recrutamento, número de horas letivas e duração do contrato.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - 3.1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.
 - 3.2. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
 - 3.3. Na oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como, os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola em www.avepb.pt.
 - 3.4. O procedimento de seleção é aberto a partir do momento da divulgação na página do agrupamento e decorre pelo prazo de **3 dias úteis** a contar da data da disponibilização informática na página Internet - Direção-Geral da Administração Escolar.
 - 3.5. São Critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 132 / 2012, de 27 de junho e no Decreto-Lei n.º 9/2016 de 7 de março:
 - a) **A graduação profissional** nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, (com redação conforme Decreto-Lei n.º 9/2016 de 7 de março);
 - b) Para efeitos de **desempate, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:**
 1. Candidatos com classificação profissional mais elevada;
 2. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
 3. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
 4. Candidatos com maior idade;
 5. Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
 - 3.6. Esgotada a possibilidade de contratar docentes profissionalizados, serão selecionados docentes com habilitação própria. Nestes casos, a graduação profissional será substituída pela classificação académica acrescida de 0.5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas.

4. Publicitação dos resultados dos métodos de seleção.

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso será feita na página eletrónica do agrupamento (www.avepb.pt).

A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar.

A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica **até ao 2.º dia útil seguinte ao da sua publicação.**

Ponte da Barca, 2 de dezembro de 2024

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca

Carlos Alberto Martins de Sousa Louro

Anexo a que se refere o n.º 2 do presente aviso:

Grupo de Recrutamento	n.º horário	n.º de horas letivas	Disciplinas	Tipo
320	19	22	Francês	Temporário